



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
PROFESSORES PARA ATUAÇÃO EM CURSOS FIC – LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS E CULTURA NO IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – Campus Campina Grande torna público o edital simplificado para seleção de professores para atuar nos cursos FIC – LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E CULTURA no semestre 2020.1, oferecido pelo Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLI) em parceria com a Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB – Campus Campina Grande. As vagas são para as seguintes modalidades: 1) Língua Francesa 2) Língua Inglesa 3) Língua Japonesa 4) Língua Espanhola.

1. DO PROCESSO

1.1 O presente processo tem como objetivo selecionar professores que atuarão os cursos FIC – LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E CULTURA do IFPB, nas seguintes modalidades: 1) Língua Francesa 2) Língua Inglesa 3) Língua Japonesa 4) Língua Espanhola. As aulas do ano 2020 acontecerão no período de 25 de abril a 03 de outubro.

1.2 As vagas deste edital serão destinadas aos seguintes perfis:

1.2.1 Professores do IFPB – Campus Campina Grande, graduados em Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência comprovada em sala de aula no idioma pretendido.

1.2.2 Técnicos administrativos do IFPB – Campus Campina Grande, graduados em Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência comprovada em sala de aula no idioma pretendido.

1.2.2 Alunos de licenciaturas em Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras no idioma pretendido que desejem obter experiência prática em sala de aula sob a supervisão da Coordenação do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLI).

1.3 O regime de trabalho deste edital é voluntário, portanto os candidatos selecionados não farão jus a nenhum tipo de remuneração, estando o IFPB isento de qualquer tipo de ônus referente à sua remuneração. Para tanto, os candidatos assinarão termo de trabalho voluntário em anexo I, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamente o trabalho voluntário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

1.4 Tanto os professores voluntários, servidores do IFPB, quanto os professores voluntários externos farão jus a documentação com a carga horária semanal expedida pelo Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLI) em parceria com a Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB – Campus Campina Grande. Tal documentação servirá para incorporação das horas de trabalho em sua carga horária semanal na instituição no caso dos professores; No caso dos participantes externos, a documentação comprobatória poderá servir para pontuação em concursos públicos e para compor carga horária extracurricular de suas respectivas licenciaturas.

1.5 A carga horária é de 4 horas semanais, sendo 3 horas de aulas e 1 hora de preparação. A referida carga horária corresponde ao trabalho em 1 turma durante a semana em um único turno. As aulas acontecerão uma vez por semana em horário a ser definido de acordo com a disponibilidade do professor selecionado e da Instituição.

1.6 Os participantes receberão apoio pedagógico e material didático durante o período de vigência dos cursos.

2 DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para as vagas ofertadas para o ano letivo de 2020.

3 DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO

3.1 As vagas referentes a esse edital serão para as disciplinas a seguir:

CÓDIGO	VAGAS	DISCIPLINA A SER MINISTRADA	FORMAÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
01	02	Língua Inglesa	Graduado em Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência em sala de aula no idioma pretendido. Estudante de Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e	25 de abril a 03 de outubro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

			comprovação de proficiência ou experiência em sala de aula no idioma pretendido.	
02	02	Língua Espanhola	Graduado em Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência em sala de aula no idioma pretendido. Estudante de Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência em sala de aula no idioma pretendido.	25 de abril a 03 de outubro de 2020.
03	02	Língua Francesa	Graduado em Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência em sala de aula no idioma pretendido. Estudante de Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência em sala de aula no idioma pretendido.	25 de abril a 03 de outubro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

04	01	Língua Japonesa	Graduado em Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência em sala de aula no idioma pretendido. Estudante de Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras e comprovação de proficiência ou experiência em sala de aula no idioma pretendido.	25 de abril a 03 de outubro de 2020.
----	----	-----------------	---	--------------------------------------

3.2 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição no site <https://forms.gle/9o5yy2k5xo83yqTD6>, do dia 17 ao dia 27 de março e anexar os seguintes documentos:

- Cópia do documento oficial de Identidade e CPF.
- Cópia do diploma caso seja graduado;
- Cópia da declaração que está cursando licenciatura para o idioma pretendido, devidamente assinada e carimbada pela instituição de Ensino.
- Comprovação de experiência em sala de aula no idioma pretendido ou certificado de proficiência na língua pretendida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será dada prioridade a professores e técnicos administrativos do Instituto Federal de Educação da Paraíba sobre os candidatos externos.

4.2 Todos os candidatos inscritos durante o período de inscrição deste edital serão convocados para uma entrevista que acontecerá no 30 de março de 2020, no IFPB, Campus Campina Grande, Rua Tranquilino Coelho Lemos, n.671, Dinamérica, na sala da Coordenação de Extensão e Cultura, localizada no bloco dos professores.

4.3 Na entrevista será levado em conta o perfil do candidato, sua experiência em sala de aula e fluência no idioma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

4.4 A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada no dia 31 de março de 2020 no portal do IFPB: www.ifpb.edu.br e nos murais/quadros do Campus de Campina/ IFPB.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do professor selecionado:

- a) Ministras aulas preparatórias da disciplina a qual foi selecionado por meio deste edital, cumprindo carga horária de 3 horas semanais de forma presencial.
- b) Participar de reuniões a serem marcadas no decorrer do período.
- c) Apresentar o Planejamento das aulas ao coordenador do curso FIC em reunião a ser marcada.
- d) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- e) Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.
- f) Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelas coordenações do NuCli e da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande.

Cristiane Vieira do Nascimento
Coordenadora do NuCli
Portaria 1585/2017

Thiago José Ferreira de Sousa
Coordenador de Extensão e Cultura
Portaria 186/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

**ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM ATIVIDADES DE
EXTENSÃO**

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.068, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, autarquia federal de regime especial, com sede à Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671, Dinamérica, doravante denominada IFPB Campus Campina Grande. E de outro lado o voluntário abaixo qualificado.

Nome do Voluntário:		
<input type="checkbox"/> Servidor	<input type="checkbox"/> Aluno	<input type="checkbox"/> Externo
Residente:		
RG Nº:	CPF:	
Curso/Instituição:		
Matrícula:	Período:	
Campus:		

O serviço voluntário será executado junto à seguinte atividade:

Título da Atividade:
Coordenador da Atividade:
Campus:

O serviço voluntário objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O trabalho voluntário a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será prestado no Campus _____ do IFPB, sendo as tarefas especificadas detalhadas na atividade de extensão.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 3ª - A jornada de trabalho voluntário será de _____ horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

Cláusula 4ª - O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de ____ meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

DAS OBRIGAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

Cláusula 5ª - Deverá o voluntário zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais do IFPB em serviço ou atividades particulares.

Cláusula 6ª - O voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFPB que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 7ª - O voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades do IFPB.

DO DESLIGAMENTO

Cláusula 8ª - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 9ª - Caberá ao Diretor Geral do Campus fornecer documento comprobatório da realização daquelas atividades devidamente registradas como de extensão ao voluntário que cumprir a carga horária integral.

FORO

Cláusula 10ª - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Voluntário

Assinatura do Coordenador do NuCli
